



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO 1410/2014

Altera a Resolução nº 1.365/2013, modificando a estrutura e composição do Gabinete Gestor de Metas e alterando indicadores.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, IX da Resolução TRE-MT nº 1.152/2012 (Regimento Interno) e;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da inteligência administrativa para o atingimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico;

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico é importante instrumento de auxílio na tomada de decisão por parte da Administração do Tribunal, por meio de análises de contextos conjunturais que impactam na atuação jurisdicional e administrativa;

CONSIDERANDO ainda o contido no Processo Administrativo 215-10.2013.6.11.0000 – Classe PA (Protocolo nº 32.026/2013),

RESOLVE

Art. 1º O artigo 4º da Resolução 1.365/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Instituir o Gabinete Gestor de Metas no âmbito do TRE/MT, identificado pela sigla GGM, composto por um Magistrado com atuação na Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso, designado pela Presidência do Tribunal, que o presidirá, e por um representante das seguintes unidades:

- I. Presidência;
- II. Corregedoria;
- III. Diretoria-Geral.

Parágrafo único O Gabinete Gestor de Metas terá o apoio de

(Fl. 2 Resolução nº 1410, de 13/02/2014)

Comitê para o Acompanhamento das Ações Estratégicas, que será composto pelo titular das seguintes unidades:

- I. Secretaria Judiciária;
- II. Secretaria de Gestão de Pessoas;
- III. Secretaria de Administração e Orçamento;
- IV. Secretaria de Tecnologia da Informação;
- V. Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria;
- VI. Escola Judiciária Eleitoral;
- VII. Ouvidoria Eleitoral;
- VIII. Assessoria de Comunicação Social;
- IX. Chefe de Cartório de uma das Zonas Eleitorais do Estado de Mato Grosso;
- X. Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 2º O artigo 8º da Resolução 1.365/2013 passa a ter a seguinte redação:

“O GGM realizará reuniões periódicas, com calendário a ser definido pelos seus integrantes e o Comitê será previamente convocado para reuniões específicas.”

Art. 3º Ficam alterados os indicadores estratégicos constantes dos anexos a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 13 dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Desembargador **JUVENAL FERREIRA DA SILVA**
Presidente do TRE-MT

Desembargador **JOÃO FERREIRA FILHO**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral
Em substituição legal

Doutor **FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO**
Juiz-Membro

(Fl. 3 Resolução nº 1410, de 13/02/2014)



Doutor **ANDRÉ STUMPF JACOB GONÇALVES**
Juiz-Membro substituto



Doutor **SAMUEL FRANCO DALIA JUNIOR**
Juiz-Membro -



Doutor **PEDRO FRANCISCO DA SILVA**
Juiz-Membro



Doutor **AGAMENON ALCÂNTAR MORENO JÚNIOR**
Juiz-Membro

ANEXO I – Índice de prestação de contas julgadas no prazo

Indicador EO 1.3

INDICADOR: Índice de prestações de contas julgadas no prazo

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos

META	Julgar 100% das contas eleitorais até o final do ano subsequente de sua realização, em todas as eleições que ocorrerem até 2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	EG – 85%	-	100%	-	100%	-
EM – 60%						
O que mede	O percentual das prestações de contas eleitorais julgadas até o final do ano subsequente de sua realização.					
Quem mede	Eleições gerais (regionais). Unidade: CCIA – Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria					
Quando medir	12 meses posterior ao ano seguinte do pleito eleitoral					
Onde medir	SADP (Sistema de Andamento de documentos e processos) para o 2º grau e SICEL (Sistema de inspeção e correição de eleitorado) para o 1º grau.					
Por quê medir	Garantir a agilidade do controle, tendo em vista a relevância dos resultados dos julgamentos.					
Como medir	Total de Prestações de Contas Julgadas (PCJ), dividido pelo Total de Prestações de Contas (TPC), multiplicado por cem. $\frac{PCJ}{TPC} \times 100$ Observação: Entram na contagem somente os processos referentes às contas eleitorais Observação: Destaca-se que este indicador é diretamente relacionado ao indicador de análise da prestação de contas feitas pela Controladoria Interna, para as eleições gerais.					
Situação atual	EG - 85% de processos apresentados em 2006 foram julgados até dezembro de 2007, nos casos de eleições gerais. EM - 60% de processos apresentados em 2008 que foram julgados até dezembro de 2009.					
Correspondência à Justiça Eleitoral	Não há correspondente na Justiça Eleitoral					

ANEXO II – Índice de disponibilização do orçamento estratégico

Indicador OR 1.1

INDICADOR: Índice de disponibilização do orçamento estratégico

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Assegurar recursos orçamentários e necessários para a execução da estratégia

META	Garantir, anualmente, disponibilização de 100% dos recursos demandados para iniciativas estratégicas, até o final de 2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	95%	100%	100%	100%	100%	100%
O que mede	O percentual entre os recursos efetivamente disponibilizados e os demandados para a execução das iniciativas previstas no Planejamento Estratégico.					
Quem mede	Unidade: ASPLAN					
Quando medir	Anualmente (em Janeiro do ano subsequente ao exercício)					
Onde medir	SAO/COF (Coordenadoria de Orçamento e Finanças), por meio de análise em planilhas eletrônicas.					
Por quê medir	Avaliar o grau de disponibilização do orçamento à estratégia da Justiça Eleitoral.					
Como medir	Recursos Orçamentários disponibilizados em Iniciativas Estratégicas (RODIE) dividido pelo Total Demandado pelas Iniciativas Estratégicas (TDIE), multiplicado por cem. $\frac{RODIE}{TDIE} \times 100$ Observação 1: O total disponibilizado para as iniciativas estratégicas deve ser considerado a partir da aprovação da LOA. Observação 2: Iniciativas Estratégicas são aquelas indicadas no Plano Estratégico do Tribunal, as quais serão identificadas como tal no sistema orçamentário.					
Situação atual	95%, referente aos dados disponibilizado em novembro de 2009.					
Correspondência à Justiça Eleitoral	Indicador OR 1.2					

ANEXO III – Índice de Instalações físicas adequadas a receber eleitores com deficiência.

Indicador AJ 1.1

INDICADOR: Índice de Instalações físicas adequadas a receber eleitores com deficiência

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral

META	Até dezembro de 2014 estar com 100% dos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral adaptados para receber eleitores com deficiência.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	-	-	-	-	50%	100%
O que mede	Mede a quantidade de imóveis da Justiça Eleitoral com local de atendimento aos eleitores adaptados para pessoas com deficiência, para garantir o acesso às instalações físicas da Justiça Eleitoral.					
Quem mede	Seção de Engenharia e Obras					
Quando medir	Anualmente					
Onde medir	Relatórios de averiguação					
Por quê medir	Garantir e estimular o pleno acesso das pessoas com deficiência aos serviços e às informações prestadas pela Justiça Eleitoral.					
Como medir	Quantidade de locais de atendimento ao eleitor adaptados para pessoas com deficiência (QLAA), dividida quantidade de locais de atendimento ao eleitor (QLA) multiplicada por 100. Observação 1: Compreende-se na expressão “local de atendimento ao eleitor” as centrais de atendimento ao eleitor ou recepções onde são atendidos os eleitores nos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral mato-grossense. Observação 2: Será considerado como adequado o imóvel que apresentar adequações básicas de acessibilidade: rampa de acesso ou elevador, portas com vãos de, no mínimo, 80 cm, calçamento de acesso ao imóvel					
Situação atual	Não mensurado					
Correspondência à Justiça Eleitoral	Indicador: Índice de Instalações físicas adequadas a pessoas com deficiência					

ANEXO IV – Percentual de disponibilização da íntegra das decisões proferidas no âmbito do TRE/MT na rede mundial de computadores.

Indicador AI 1.1

INDICADOR: Percentual de disponibilização da íntegra das decisões proferidas no âmbito do TRE/MT na rede mundial de computadores

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aprimorar a comunicação interna

META	Disponibilizar o conteúdo do inteiro teor de 100% das decisões colegiadas proferidas no âmbito do TRE/MT até 2014 (de 1945 até hoje).					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	-	-	-	-	70%	100%
O que mede	O percentual de decisões colegiadas proferidas no âmbito da Justiça Eleitoral pelo TRE/ MT, disponibilizadas na íntegra na rede mundial de computadores.					
Quem mede	Unidade: SJ (Secretaria Judiciário) / CJD (Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação)					
Quando medir	Anualmente (em fevereiro)					
Onde medir	Sistema SJUR e Sistema ITAR					
Por quê medir	Para garantir a disponibilidade de informação ao público interno e externo					
Como medir	Total de decisões colegiadas publicadas com inteiro teor (DPub) publicadas na rede mundial de computadores dividido pelo total de decisões colegiadas proferidas pelo TRE/MT desde a criação da Justiça Eleitoral (DProf) multiplicado por cem. (DPub / DProf) x 100					
Situação atual	40%, referente a abril de 2013.					
Correspondência à Justiça Eleitoral	Não há correspondente na Justiça Eleitoral					

ANEXO V – Índice de Agilidade no julgamento.

Indicador EO 1.2						
INDICADOR: Índice de Agilidade no julgamento						
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos						
META	Julgar, em até um ano, por instância, todos os processos judiciais autuados.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	---	---	---	---	80%	90%
O que mede	O percentual de processos judiciais julgados nos últimos 12 (doze) meses com duração, por instância, não superior a um ano, em relação ao total de processos judiciais julgados, no mesmo período.					
Quem mede	1º Grau: Corregedoria Regional Eleitoral 2º Grau: Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação					
Quando medir	Anualmente					
Onde medir	Por meio de informações registradas no SADP (Sistema de andamento de documentos e processos).					
Por quê medir	Garantir a efetividade das decisões da Justiça Eleitoral, evitando que a demora do julgamento reduza os efeitos da decisão ou provoque a perda do objeto.					
Como medir	Escopo: processos judiciais julgados nos últimos 12 (doze) meses no 1º e 2º graus. Descrição: Total de Processos Judiciais Julgados nos últimos 12 (doze) meses com duração, por instância, não superior a um ano (TPJJ1), em relação ao Total de Processos Judiciais Julgados nos últimos 12 (doze) meses (TPJJ), multiplicado por cem. Fórmula: $\frac{TPJJ1}{TPJJ} \times 100$ Observações: 1) Os resultados serão mensurados por instância. 2) Considera-se Processo Judicial Julgado aquele com a primeira decisão definitiva tendente a por fim ao processo. 3) O prazo de duração do processo deve considerar o tempo decorrido entre as datas de autuação e julgamento.					
Situação atual	Ainda não mensurados até o momento					
Correspondência à Justiça Eleitoral	Não há correspondente na Justiça Eleitoral					

Observações:	Considera-se decisão definitiva de mérito a primeira decisão, monocrática ou colegiada, tendente a por fim ao processo.
---------------------	---

ANEXO VI - Tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria.

Indicador 03

INDICADOR: Tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Prestar serviços de excelência

META	Elevar o número de resposta das demandas em tempo hábil (dias úteis) dentro das especificações determinadas	
	1º Trimestre de 2013 e 2º Trimestre de 2014	3º e 4º Trim. de 2014
	5 dias úteis	10 dias úteis
O que mede	O tempo médio em dias úteis, entre o recebimento de cada solicitação dirigida à Ouvidoria e o envio de sua resposta.	
Quem mede	Unidade: Ouvidoria	
Quando medir	Trimestralmente	
Onde medir	Registros de comunicações recebidas e expedidas pela Ouvidoria.	
Por quê medir	Avaliar o grau de eficiência da Ouvidoria..	
Como medir	Somatório das quantidades de dias úteis decorridos entre o recebimento da demanda e o envio da resposta a cada contato (\sum dias) dividido pelo Número de Contatos Respondidos de Período analisado (NCRP). $(\sum \text{dias})/\text{NCRP}$ Observações: Para cálculo do indicador devem ser consideradas apenas as respostas finais ou definitivas a cada contato excluindo-se do cômputo, por exemplo, as confirmações de recebimento e respostas intermediárias.	
Situação atual	7 dias úteis em períodos não eleitorais e 14 dias úteis em períodos eleitorais.	
Correspondência à Justiça Eleitoral	Indicador 02	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PROCESSO Nº 21510/2013 - PA

RELATOR: Des. Juvenal Pereira da Silva

RELATÓRIO

Des. Juvenal Pereira da Silva (Relator)

Eminentes Pares,

Trata-se de proposta de alteração da estrutura do Gabinete de Gestão de Metas, bem como, de alguns indicadores do Planejamento Estratégico, aprovado pela Resolução TRE/MT nº 1365/2013.

Com efeito, as sugestões apresentadas decorrem da necessidade de aperfeiçoamento da inteligência administrativa para o atendimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico.

Ressalta-se, também, que o Planejamento é importante instrumento de auxílio na tomada de decisão por parte da Administração do Tribunal, por meio de análises de contextos conjunturais que impactam na atuação jurisdicional e administrativa.

Nesse sentido foi a proposição do Presidente do Gabinete Gestor de Metas, que ao apresentar Minuta de Resolução, assinalou o imperioso controle do Planejamento Estratégico, que se efetivará com as alterações pretendidas, mediante submissão ao plenário deste Tribunal

É o relato do essencial.

VOTO

Des. Juvenal Pereira da Silva (Relator)

Em razão do exposto e no uso das atribuições que são conferidas a este Tribunal através de seu Regimento Interno, e, ainda, considerando o disposto nas Resoluções CNJ nº 70, de 18/3/2009 e TSE nº 23.3371, de 14/12/2011, **submeto à apreciação de Vossas Excelências** a minuta de resolução que dispõe sobre a alteração da estrutura do Gabinete Gestor de Metas e de alguns indicadores do Planejamento Estratégico, que fora aprovado pela Resolução TRE-MT nº 1365/2013.

Expeça-se a Resolução.

Publique-se.

É o voto.

Dr. Agamenon Alcântara Moreno Júnior

A exposição já foi muito bem fundamentada, a única coisa a ponderar é que todo planejamento, até para que possa de fato ser concretizado, exige planejamento, desenvolvimento das ações, análise, e, se for o caso, a adequação.

Os membros do Gabinete Gestor de Metas - GGM, tal como formado originariamente, desenvolveram um trabalho importantíssimo, fundamental, para que este Tribunal Regional Eleitoral seja reconhecido hoje dentre todos os Tribunais como o primeiro, senão único, a implementar uma gestão de metas tal com formulado aqui.

O que a gente está propondo neste momento, e isso foi conversado com alguns membros, é aperfeiçoar para possibilitar uma agilização maior do serviço, não só do GGM, como para todas as Secretarias, e convocando as demais Secretarias, quando necessário, para esclarecimento ou desenvolvimento de ações específicas.

É bom que se diga que a partir da instalação do GGM houve, cada vez mais, um aprimoramento dos órgãos da instituição com relação à conscientização da necessidade de um planejamento específico para cada setor, e que esse planejamento venha devidamente formalizado e com isso possa ser acompanhado pela gestão de metas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Então, o que a gente está buscando é, dentro de uma estrutura existente, que está funcionando, um aperfeiçoamento para melhor desenvolvimento.

Des. João Ferreira Filho; Dr. Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto; Dr. André Stumpf Jacob Gonçalves; Dr. Samuel Franco Dalia Junior; Dr. Pedro Francisco da Silva; Dr. Agamenon Alcântara Moreno Júnior.

TODOS: com o relator.